



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

29

**LEI 2080/2003.**

***"Altera a Lei Municipal 2075/2003, que cria o CEPROM – Centro Profissionalizante Municipal, e dá outras providências".***

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seus representantes, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2075/2003, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica criado o CEPROM – Centro de Proteção ao Menor - para atendimento aos menores, na faixa etária de 07 a 15 anos."**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 2075/2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei tem vigor imediato.

Dorés do Indaiá, 20 de junho de 2003.

Geraldo Marques da Silva  
Prefeito Municipal